



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 21 DE JUNHO DE 2023

**Decreta ponto facultativo na Câmara Municipal
na forma específica e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o feriado tradicional do São João, bem como que a data dos festejos juninos coincidirá com a data da sessão legislativa resolve **DECRETAR**:

Art. 1º Ponto facultativo no dia 23 de junho de 2023 (sexta-feira), dia tradicional de comemoração ao São João, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de São Francisco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO/SE, 21 de junho de 2023

ANTÔNIO FELIPE FILHO
Presidente da Câmara de Vereadores